

Lei n.º 807, Aprobada em 22 de Abril
de 1957

Debe um crédito especial de
Cr\$ 200.000.00

A Câmara Municipal de São
José, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na
Câmara Municipal, um crédito espe-
cial de Cr\$ 200.000.00 (duzentos mil cru-
zeiros), destinado ao pagamento de
diversas despesas, salarios e eventos dos
exercícios anteriores e do corrente.

Artigo 2.º Para fazer face a despe-
sa desta lei, fica autorizada parcial-
mente a seguinte verba 3-1-1-8-81-2-
Material Permanente II, em Cr\$ 200.000.00

Artigo 3.º O valor do presente crédito
será coberto com os recursos provision-
ais da publicação de que se trata o ar-
tigo anterior.

Artigo 4.º Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São
José, em 22 de Abril 1957

Samuel Nogueira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
em 22 de Abril de 1957

Eugênio F. de
Secretário